



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000
CNPJ: 00.853.469/0001-73

PORTARIA Nº 003/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2020 – IPSEP, de 26 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, com proventos Integrais, ao servidor público CICERO CARLOS DE OLIVEIRA matrícula 477, ocupante do cargo de **Coveiro, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso, I, da Constituição Federal, c/c, art. 6º “A” da EC nº 41/2003, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Março de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022


PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº.
00002/2022

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO LIMEIRA, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 24 de março de 2022. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 07 de março de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4AC2AD9F

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 009/2020 – IPSEP, de 07 de Abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/04/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, servidora pública **MARIA GUIONETE NETO** matrícula 582, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso, III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c, art. 1º da Lei 1.887/04.**

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 08/04/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:943A0160

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2020 – IPSEP, de 26 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, com proventos Integrais, ao servidor público **CICERO CARLOS DE OLIVEIRA** matrícula 477, ocupante do cargo de **Coveiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso, I, da Constituição Federal, c/c, art. 6º “A” da EC nº 41/2003**, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Março de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 27/03/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AF87745

IPSEP
PORTARIA Nº 004/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2020 – IPSEP, de 29 de Setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/09/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos Integrais, ao tempo de serviços / contribuição a servidora pública **MARIA DA GUIA DOS SANTOS COSTA** matrícula 517, ocupante do cargo de **Professora Polivalente I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso, I, da Constituição Federal, c/c, art. 6º “A” da EC nº 41/2003**, com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 07 de Março de 2022